



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA
RUA JOÃO MARCON, 283 - BOITUVA – SP
Tel.: (15) 3263-5308
E-mail: cmas@boituva.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 24/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA - ANO 2024

Aprova o repasse e destinação dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, para o cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média, Alta Complexidade e Fortalecimento da Vigilância Socioassistencial no ano 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 17 de dezembro de 2024, registrada sob a Ata nº 12, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.122/2011 de 15 de março de 2011, que altera a Lei 1.042/1997, de 09 abril de 1997 e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), que regulamenta e operacionaliza a organização da política de assistência social;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) é um instrumento de gestão pública, que visa apoiar os municípios no planejamento e execução das ações socioassistenciais e a elaboração do mesmo está prevista como condição para repasse de recursos aos municípios e;

CONSIDERANDO a Deliberação CONSEAS/SP nº 21, de 29 de outubro de 2024, e a Pactuação CIB/SP nº 15/2024, que dispõem sobre a aprovação do repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social-FMAS, para o cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e estruturação da Vigilância Socioassistencial e;

CONSIDERANDO a Resolução SEDS 01 de 8 de janeiro de 2024, que dispõe sobre Normas Complementares para as transferências de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS destinados ao aprimoramento da gestão, serviços socioassistenciais, programas, projetos, benefícios eventuais e dá providências correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o apoio técnico e financeiro ao município de Boituva, para INVESTIMENTO de ações voltadas ao desenvolvimento das macroatividades da Vigilância Socioassistencial, no valor de R\$19.560,00, mediante transferência de recursos financeiros, em parcela única, do FEAS para FMAS;

Art. 2º - APROVAR o uso dos Recursos do FEAS, dispostos no Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) para o exercício de 2025, conforme segue:

§ **Proteção Social Básica:** R\$44.460,00, sendo R\$38.480,00 para a Fundação Crescer Crianças e R\$6.000,00 para o Núcleo da Terceira Idade.

§ **Proteção Social Especial de Média Complexidade:** R\$11.484,00 para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Boituva;

§ **Proteção Social Especial de Alta Complexidade:** R\$4.446,00 para a Casa de Passagem.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA
RUA JOÃO MARCON, 283 - BOITUVA – SP
Tel.: (15) 3263-5308
E-mail: cmas@boituva.sp.gov.br

Art. 3º - O detalhamento do uso dos recursos está disposto na Ata Ordinária nº 12, de 17 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boituva, 17 de dezembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
Deisieli Analia Xavier da Silva
Presidente do CMAS - Boituva
2023 – 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B68F-452B-E471-437C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DEISIELI ANALIA XAVIER DA SILVA (CPF 335.XXX.XXX-01) em 24/01/2025 14:34:52 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 24/01/2025 às 14:44 e assinada digitalmente pela para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://boituva.1doc.com.br/verificacao/B68F-452B-E471-437C>